



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220019
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA PARAISO GAS LTDA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e PARAISO GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 29.600.267/0001-00, sediado na Avenida Cristo Rei, 669, Santa Helena, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCILENE BLANK DE OLIVEIRA PELISER, portador do CPF 928.677.072-34, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM VASILHAMES DE 13KG E 45KG, E RECARGA EM BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG, COM LACRE, EM PADRÃO ABNT, E VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, CONFORME PORTARIAS E CORRELATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ..

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PARAISO GAS LTDA	
CNPJ: CNPJ 29.600.267/0001-00	
ENDEREÇO: Avenida Cristo Rei, 669, Santa Helena, Jacundá-PA, CEP 68590-000	
REPRESENTANTE: FRANCILENE BLANK DE OLIVEIRA PELISER	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010034	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PRO PANO E BUTANO, 13KG: RECARGA DE GÁS DE COZINHA GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº. 18, DE 02/09/2004, O REGULAMENTO	BOTIJÃO	132,00	114,800	15.153,60

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



TÉCNICO ANP Nº. 02/2004 E DEMAIS NORMAS ANP E ABNT
PERTINENTES (SEM VASILHAME).
010035 GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTA BOTIJÃO 39,00 340,700 13.287,30
Nº, 13KG:

GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO,
ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. SUAS CONDIÇÕES
DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº. 18, DE
02/09/2004, O REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº. 02/2004 E
DEMAIS NORMAS ANP E ABNT PERTINENTES (COMVASILHAME).

VALOR GLOBAL R\$ 28.440,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 28.440,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02020 - GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04022 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



04.091.0004.2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05023 - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO.

Projeto/Atividade:

04.124.0027.2.007 - Manutenção das Atividades da Coordenação de Controle Interno.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

Projeto/Atividade:

04.123.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

20.122.0017.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto/Atividade:

23.692.0017.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.036 - Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.037 - Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

27.813.0008.2.038 - Manutenção de Eventos para a Juventude.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 07 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

PARAISO GAS LTDA
CNPJ 29.600.267/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____